
[a CAIXA](#) | [atendimento](#) | [download](#) | [mapa do site](#) | [segurança](#) | [imprensa](#)


[SALDOS](#) | [EXTRATOS](#) | [MOVIMENTO DIÁRIO D/C](#) | [INVESTIMENTOS](#)
[TRANSFERÊNCIAS](#) | [PAGAMENTOS](#) | [CONSULTAS](#) | [SERVIÇOS EM LOTE](#) | [UTILITÁRIOS](#)
 PM URUGUAIANA - 2844600003

[Saiba Mais](#) | [Meu Perfil](#) | [Novo Acesso](#) | [Sair](#)

Saldos

:: Resumo do Dia

Data e Hora da Consulta: 27/10/2021 13:44:37

Agência Tipo Conta ou Seleção da Lista

Conta Vinculada:

Conta Referência:

Nome:

Limite do Cheque Especial

SALDOS BLOQUEADOS

SALDO DISPONIVEL

SALDO TOTAL

2844/006/00030029-6
 PM URUGUAIANA HON SUC REC 1
 0,00
 0,00C
 576.399,37C
 576.399,37C

10650 - Sujeito a alteração até o final do expediente bancário.

:: Informações Tarifa Disponibilização de Limite

Descrição

Valor

Não há informações

:: Informações de Cheque Especial

Descrição

Valor

Não há informações

:: Aplicações

Produto

FIC PRATICO CP

Saldo (R\$)
123.082,47C

:: Lançamentos do Dia

Data Mov	Nr. Doc	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
27/10/2021	271322	CRED TEV	42.884,31C	42.884,31C
27/10/2021	271322	CRED TEV	410.432,60C	453.316,91C

:: Lançamentos Futuros

Data Mov	Histórico	Valor (R\$)
----------	-----------	-------------

10680 - Não há lançamentos futuros.

:: Lançamentos de Resgates / Aplicações Programadas

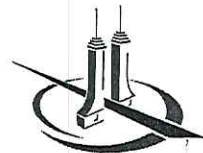
Data Mov	Aplicação	Nr. Doc	Saldo (R\$)
----------	-----------	---------	-------------

10680 - Não há aplicações/resgate programados.

Opção de Download:

Sua Segurança

Help Desk - 3004-1104 para capitais e regiões metropolitanas ou 0800-726-0104 para as demais localidades
 Suporte tecnológico e de navegação



DECRETO N.º 846/2021.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por interesse público, a sobreloja localizada no 2º pavimento do Edifício Rio Branco.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da legislação federal vigente, dos artigos 7º, inciso V e 96, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de “utilidade pública”, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o seguinte imóvel: Sobreloja localizada no 2º pavimento do Edifício de apartamentos denominado “Rio Branco”, n.º 1.844, da rua 15 de Novembro, com área própria de 248,18m² e em condomínio de 54,27m², ou seja, 301,45m² de área total, e uma parte ideal de 26,31m² do terreno foreiro número 3 (três) antigo, da Quadra número 62 (sessenta e dois) desta cidade, onde foi construído dito edifício, que confronta: ao Norte, com o Edifício do Clube Comercial de Uruguaiana; ao Leste, com a referida rua 15 de Novembro; ao Oeste, com o Cine Teatro Corbacho, de propriedade de Eduardo Cosme Santacana Corbacho (atual Teatro Municipal Rosalina Pandolfo Lisboa de propriedade do Município – Decreto n.º 200, de 10 de fevereiro de 2005); e ao Sul, com o prédio do Município de Uruguaiana (Prefeitura Municipal). Quarteirão formado pelas ruas: Santana, 13 de Maio, Bento Martins e 15 de Novembro.

Parágrafo único. A Matrícula do Imóvel e o Laudo de Avaliação são partes integrantes e inseparáveis do presente Decreto.

Art. 2º A área, objeto desta declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, por interesse público, destina-se às instalações da Procuradoria Geral do Município – PROGEM.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 20 de agosto de 2021.

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Elton Gilliard Rosa Melo,
Secretário Municipal de Administração.

PUBLICADO NO
Diário Oficial
Em 21/08/2021 p. 11.
Dou Fe